



BOLETIM OFICIAL 003/2025

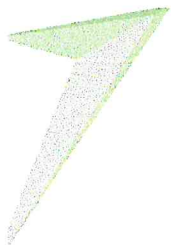
R.DIR-CBDV/N.º 001, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

DEFINIR OS VALORES A SEREM PAGOS AOS PROFISSIONAIS PELA PARTICIPAÇÃO NO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO.

São Paulo/SP, 25 de fevereiro de 2025.

Helder Maciel Araújo
Presidente





R.DIR-CBDV/N.º 001, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

A Diretoria Executiva da **CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE DESPORTOS DE DEFICIENTES VISUAIS - CBDV**, no uso de suas competências e prerrogativas estatutárias, em especial as contidas no artigo 62, inciso I do estatuto vigente, e:

Considerando a missão de ser referência na gestão paradesportiva em seu segmento, incluindo a pessoa com deficiência visual e inspirando a sociedade por meio do esporte, e a visão de ser líder mundial na gestão e no desenvolvimento dos esportes para pessoas com deficiência visual;

Considerando a necessidade de definir parâmetros e critérios para remuneração mensal dos membros eleitos para compor o Conselho de Administração da CBDV;

Considerando, por fim, necessidade de criar um ato normativo à efetiva demanda dos trabalhos,
RESOLVE:

Art. 1º. Definir o valor da prestação de serviço mensal a serem pagos aos profissionais do Conselho de Administração, sendo eles:

Conselheiro Presidente – R\$ 3.000,00 (três mil) / mês

Conselheiros – R\$ 2.000,00 (dois mil) / mês

Art. 2º. O valor acima referenciado será concedido a seus beneficiários deduzindo-se todos os encargos que porventura possam incidir por força da legislação de regência ou entendimento do respectivo órgão beneficiário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da publicação do Boletim Oficial no site da CBDV.

Helder Maciel Araújo
Presidente

Romário Diego Marques
Secretário Geral

Jessica de Assis Novaes
Diretora Administrativa e Financeira

Confederação Brasileira de Desportos de Deficientes Visuais (CBDV)
Rua do Orfanato, nº 760 - sala 72 | Vila Prudente | SP | Brasil | CEP: 03131-010
Telefone: +55 11 2548.0463 | E-mail: cbdvd@cbdvd.org.br | cbdvd.org.br

